



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 265/2013,

de 20 de Março de 2013.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

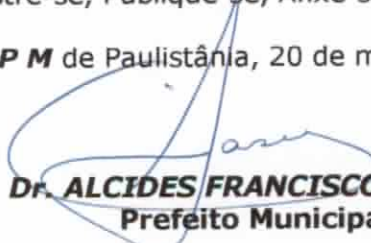
Artigo 1º - Fica concedido, a partir de mês de março de 2013, reajuste salarial de 10,0% (dez por cento) sobre a referência básica dos servidores públicos ativos de carreira, de confiança e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulistânia, estabelecida na Tabela de Referência contida no Anexo III da Lei Complementar nº 003/1997.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 20 de março de 2013.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 265/2012, em fls. 36, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 20 de março de 2013.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

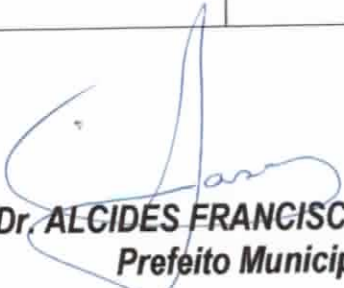


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997

TABELA DE REFERÊNCIA	
REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
01	681,76
02	752,40
03	833,72
04	927,90
05	1.034,92
06	1.199,75
07	1.398,81
08	1.638,54
09	1.923,23
10	2.265,69
11	2.756,21
12	3.421,55


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal